

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 876

Aprova balancete do mês de junho/93, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do mês de junho/93, da ASSEMBLÉIA Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente